



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

1º Termo aditivo alteração contratual ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fizeram **O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES** e a firma **CARLOS M. PACHECO COMERCIO DE C. LTDA ME**, CNPJ 39.491.022/0001-37, objeto da Licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020**, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito Rodrigo Freire Viana, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, **expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70**, e de outro lado a **CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Doutor Jose de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37; aqui denominada CONTRATADA, representada por Carlos Moncleber Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 06275271-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 871.729.417-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, **promover alteração contratual ao Contrato celebrado em 04/01/2021**, constante do processo administrativo nº 1077/2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato, objeto do instrumento, com base no art. 65, alínea b) c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, **reajuste de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) afim de manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato**. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), **passa a ser o valor de R\$ 5,96 (cinco e noventa e seis reais)** e o óleo diesel S10 que era de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), **passa a ser o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 02 de março de 2021.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

Carlos Moncleber Pacheco

CPF 871.729.417-72- Identidade 06275271-2, IFP/RJ

CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Contratada

Testemunhas

1. [Assinatura]

RG: 094.694-70-0

CPF: 095.634.664-55

2. [Assinatura]

RG: 10213954-0

CPF: 0242464-00